



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 38
EM 19/04/12 16:40
Janaína Calvete

Projeto de Lei nº 38 / 2012.

Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação “2.437 – MAN. AÇÕES CONV. ENTES PÚBLICOS (CONVEN. PÚBLICOS)” no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral a Saúde da População e contera as seguintes especificações:

Denominação da ação				
Código: 2.437 Descrição: Man. Ações Conv. Entes Públicos (Conven. Públicos)				
Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 05/2012	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto:	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Convênios Mantidos	RS	RS	RS 100.000,00	RS

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações

Valor (R\$)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População

Projeto: 2.437 – Man. Ações Conv. Entes Públicos Conven. Públicos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 2.000,00

Jurídica.

Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 3.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 93.000,00

Art. 4º. Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21/05/12

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/05/12

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.301.0024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.413 – DES. AÇÕES E PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLATB I

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente100.000,00 (Ficha 116)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31/05/12

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 14/05/12

Presidente

Secretário